

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2022

No dia 22 do mês de Fevereiro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Irineu Marcos Parmeggiani, inscrito no CPF sob o nº. 462.055.780-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 4/2022, Processo Licitatório nº. 18/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5972	AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	38, 39, 58, 61, 132
3829	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	13, 14, 17, 19, 36, 40, 55, 57, 63, 70, 86, 88, 90, 97, 103, 109, 110, 111, 115, 122
80	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 91, 92, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134
3822	GRAMADO DISTRIB. E COMERCIO EIRELI - EPP	6, 108
6444	NABELLA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	24, 31

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	37.152.127/0001-36		- - -
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	02.545.557/0001-33		- - -
COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP	03.942.193/0001-98		- - -
GRAMADO DISTRIB. E COMERCIO EIRELI - EPP	19.808.881/0001-08		- - -
NABELLA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME	27.981.389/0001-50		- - -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇAFRÃO - Açafirão em pó pacote com contendo de 20gr a 30gr.	PCT	MIKA	122,000	2,0500	250,10

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO - Alimento achocolatado 400 gramas, composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. De qualidade igual ou superior as marcas "NESCAU" E TODDY.	LAT	nescau	169,000	8,8000	1.487,20
3	ACHOCOLATADO - Achocolatado em pó instantâneo vitaminado, embalagem pacote de 400 gramas. qualidade igual ou superior as marcas Zaeli, Mika e Três Corações..	PCT	cacau shake	45,000	6,9000	310,50
4	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, pacote 2 kg, açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico. Qualidade igual ou superior a "Itamaraty."	PCT	barralcoool	3.805,000	7,9000	30.059,50
5	AÇÚCAR MASCAVO - Açúcar mascavo de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, livre de sujidades, devidamente acondicionado em embalagem contendo de 400 a 500 gramas, com validade mínima de 6 meses.	PCT	campilar	21,000	12,1500	255,15
8	ÁGUA MINERAL 497ML - Água mineral 497ml, sem gás, qualidade igual ou superior a " PURÍSSIMA."	UN	lebrinha	3.852,000	1,8500	7.126,20
9	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML - Água mineral com gás de 500ml, embalagem plástica, unidade.	UN	lebrinha	1.832,000	2,1400	3.920,48
10	RECARGA ÁGUA MINERAL 20 LITROS - Água Mineral recarga 20 litros - Serviço de fornecimento troca (recarga) de água potável - tipo água mineral em garrafão de 20 litros.	UN	lebrinha	1.150,000	15,7000	18.055,00
11	AMENDOIM - Amendoim tipo I, sem casca, grãos inteiros, sem fermentação ou deterioração, de boa qualidade, pacote de 500 gramas. Qualidade igual ou superior as marcas CAMPILAR E MIKA.	PCT	campilar	66,000	15,4000	1.016,40
12	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500 gramas das marcas Maisena, Yoki ou Mika.	CX	campilar	171,000	5,6000	957,60
15	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem 500ml, com acidez mínima de 0,8%, de qualidade igual ou superior ao DOM FIORELO, GALLO ou RENATA.	VDS	COCINEIRO	321,000	24,4900	7.861,29
16	AZEITONA SEM CAROÇO - Azeitona em conserva, verde, inteira e sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem apropriada. PESO LIQUIDO 150 GR O PRODUTO DRENADO;	FRS	CAMPO BELC	82,000	12,9000	1.057,80
18	BALA MASTIGÁVEL RECHEADA - Bala mastigável recheada chocolate e coco 500 a 600g, de qualidade igual ou superior a ARCOR.	UN	BUTTER TOF	143,000	20,0000	2.860,00
20	BATATA PALHA - Batata processada, tipo palha, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 140 gramas, de qualidade igual ou superior as marcas "yoki" ou "elma chips".	UN	KRACTATAS	110,000	9,3000	1.023,00
21	BISCOITO ÁGUA E SAL - Biscoito água e sal tipo cream cracker, de primeira qualidade 400g, das marcas LIANE, Vitarella ou Dallas..	PCT	DALLAS	4.694,000	4,6500	21.827,10
22	BISCOITO AMANTEIGADO - Biscoito amanteigado doce de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes pacote de 290 a 330g	UN	DALLAS	997,000	8,0000	7.976,00
25	BISCOITO PÃO DE MEL - Biscoito pão de mel, pacote de 300 a 400 gramas, composto basicamente de ovos, manteiga, leite, mel, cacau em pó, açúcar mascavo, devidamente embalado, livre de sujidades e parasitas. Qualidade igual ou superior a marca ZAPOLI E BAUDUCCO.	UN	PARA MIM	564,000	12,5000	7.050,00
27	BOLACHA CHAMPANHE - Bolacha tipo champanhe, recoberta com açúcar cristal de 150 a 180 g. Igual ou superior a marca BAUDUCCO, Montervergine ou Liane.	UN	BAUDUCCO	97,000	15,3000	1.484,10
28	BOLACHA ROSQUINHA - Bolacha doce de 700 a 800g, tipo rosquinha, sabor coco e leite (conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento), das marcas Mabel ou Belcoco.	PCT	MABEL	999,000	8,9000	8.891,10
29	BOMBOM PCT 1KG - Bombom de 1k aproximadamente 48 unidades recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate. de qualidade igual ou superior LACTA.	KG	LACTA	841,000	48,0000	40.368,00

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	CACAU EM PÓ - Chocolate em pó solúvel, 100% cacau, 200 gramas e de qualidade igual ou superior as marcas Nestlé e Garoto.	PCT	GAROTO	967,000	25,4000	24.561,80
32	CALDO DE CARNE - Caldo de Carne em tablete caixa com 24 unidades de 19 gramas cada, das marcas Arisco, Maggi ou Kitano.	CX	MAGGI	72,000	25,4000	1.828,80
33	CALDO DE GALINHA - Caldo de galinha caipira em tablete caixa com 24 unidades de 19 gramas cada das marcas Arisco, Maggi ou Kitano.	CX	MAGGI	72,000	24,8900	1.792,08
34	CANELA EM PAU - Canela em pau, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, casca saes e limpas, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, embalagem de 7 a 10g, de qualidade igual ou superior de Zaeli, Mika ou Sical.	PCT	SICAL	316,000	3,4000	1.074,40
35	CANELA EM PÓ - Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos e limpos, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, embalagem de 10g, de qualidade igual ou superior de Zaeli, Mika ou Sical.	PCT	SICAL	110,000	1,7000	187,00
37	CEREAL INFANTIL - Cereal infantil para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês, e contem nutriprotect: uma combinação de nutrientes essenciais, com vitaminas e um tipo de ferro de melhor absorção, lata com no mínimo 400 gramas de sabores diversos.	LAT	MUCILON	15,000	10,3900	155,85
41	COCO RALADO - Coco Ralado embalagem de 1kg - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada	PCT	DUCOCO	121,000	32,5000	3.932,50
42	COLORAU - Colorau embalagem com 500 gr, (URUCUM) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa	PCT	SINHA	377,000	5,9500	2.243,15
43	CORANTE ALIMENTICIO - Corante cores diversos 10 ml, essência artificial, preparada com corante artificial em liquido, para fins alimentícios. ideal para pasta americana, glaces, fondant, chantilly e afins, com aspecto cor, cheiro com aspecto e cheiro próprio e nas cores diversas, acondicionada em embalagem individual	FRS	MIX	15,000	5,2000	78,00
44	CRAVO - Cravo da índia granulado embalagem de 05 a 08gr, obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes.	PCT	SICAL	173,000	5,1000	882,30
45	CREME DE CEBOLA - Creme de cebola de 60 a 68 gramas. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimenta-do-reino, noz-moscada, realizador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo.	PCT	CAMPILAR	32,000	7,9000	252,80
46	CREME DE LEITE - Creme de leite 200g com teor de matéria gorda de no mínimo 25%, acondicionado em embalagem de 200g;.	CX	ITALAC	713,000	3,5000	2.495,50
47	DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS - Doce cremoso sabores diversos 400g, descrição de sabor conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento de qualidade igual ou superior a LORENZ, SANTA CLARA E TRIÂNGULO.	PT	XODON	547,000	7,6000	4.157,20
48	DOCE DE LEITE 4,8 KG - Doce de leite, tipo cremoso, composto basicamente de leite e açúcar, acondicionado em balde de 4,8 kg. Qualidade igual ou superior a marca AVIAÇÃO e ou Frimesa.	BD	LACBOM	79,000	77,8400	6.149,36
49	DOCE MARIA MOLE - Maria mole sabores diversos 50gr, constituído a base de gelatina, açúcar e água, apresentação em forma de pó solúvel, batido até consistência elástica, isenta de sujidades e parasitas, devidamente acondicionada.	UN	CAMPILAR	80,000	4,5000	360,00
50	ERVA DOCE - Erva doce em grão, obtida de de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em acondicionado em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada em pacote de 10 gramas.	PCT	SICAL	97,000	1,7300	167,81
51	ERVA MATE - Erva mate para chimarrão tipo I pacote de 1 quilograma, de qualidade igual ou superior a marca "MASUTI".	KG	MATE VERDE	55,000	28,0000	1.540,00
52	ERVILHA - Ervilha verde em conserva simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata 170 gramas.	LAT	PREDILECTA	513,000	2,9900	1.533,87
53	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado de primeira qualidade de 1ª qualidade embalagem de 840 a 850 gramas de qualidade igual ou superior à "Elefante", "Quero" e "Predilecta".	LAT	ELEFANTE	130,000	11,1000	1.443,00

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	EXTRATO DE TOMATE 340GR - Extrato de tomate, embalagem de 340 gramas de qualidade igual ou superior à "Elefante", "Quero" e "Predilecta".	CX	PREDILECTA	65,000	4,0500	263,25
56	FARINHA DE QUIBE - Farinha especial para quibe pacote com 500 gramas, farinha de trigo especial, obtida do grão do trigo integral, quebrado e torrado, usado para quibe, acondicionado em pacote de 500 gramas.	PCT	PINDUCA	160,000	4,8000	768,00
59	FARINHA LÁCTEA - Farinha láctea lata 400 gr - mistura para preparo de bebida láctea, a base de farinha de trigo torrada, leite (mistura láctea), composto de farinha de cereais, vitaminas, minerais e outros produtos permitidos, em pó, acondicionada em embalagem apropriada	LAT	NESTLE	28,000	13,0000	364,00
60	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA - Farofa de mandioca temperada pacote de 500 gr - farofa farinha de mandioca, sabor picanha, 100% natural, rico em fibras, cálcio, ferro e proteínas. isento de glúten, conservantes e aromatizantes. e de qualidade igual ou superior a Mika eou Zaeli.	PCT	YOKI	181,000	6,6000	1.194,60
62	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 e 98% de grãos inteiros e íntegros, característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, limpos e secos em pacotes de 1 kg.	PCT	MASSON	765,000	8,7000	6.655,50
64	FERMENTO EM PÓ 100GR- Fermento químico tipo em po, composto de amido de milho ou fecula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio, embalagem de 100 gramas.	LAT	ROYAL	20,000	4,7000	94,00
65	FERMENTO QUIMICO 250 GR - Fermento químico em pó 250 gramas - tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, de qualidade igual ou superior a marca "ROYAL".	FRS	ROYAL	414,000	8,4000	3.477,60
66	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO AÇUCARADOS- Flocos de milho pré cozido 500gr, açúcarados, obtido a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados, adicionados de açúcar, extrato de malte, admitindo adição de mel, e sem corantes artificiais, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco transparente, atóxico, embalado em caixa papel cartão, fechada	UN	SINHA	181,000	3,9900	722,19
68	FÓRMULA A BASE DE PROTEINA DE SOJA - Fórmula em pó a base de proteína isolada de soja, indicadas para crianças que possuem alergia a lactose. Rico em ácido linoléico e alfa linoléico. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata com 400 gramas.	LAT	SUPRA SOY	60,000	45,2000	2.712,00
71	Gelatina Diet embalagem de 10 a 12g maltodextrina, sal, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a, selenito de sodio (selenio), vitamina d, reguladores de acidez acido fumarico e citrato de sodio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sodio, sacarina sodica e aspartame e corantes artificiais bordeaux s e amarelo CREPUSCULO FCF.	UN	CAMPILAR	380,000	3,8000	1.444,00
72	GELATINA SABORES DIVERSOS - Gelatina em pó sortida, caixa de 30gr, sabores descritos na Solicitação/Autorização de Fornecimento, composta de açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten,	CX	CAMPILAR	388,000	1,7900	694,52
73	GELATINA SEM SABOR - Gelatina sem sabor do tipo incolor e armazenada em pacote pesando de 24 a 30 gramas - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagens apropriadas.	UN	CAMPILAR	65,000	8,7000	565,50
74	GELO EM BARRA 5KG - Gelo de água mineral em barra 5kg adicionado a embalagem plástica resistente forma a garantir a integridade do produto.	SACC	NOVA AUROF	110,000	15,0000	1.650,00
75	GOMA DE MASCAR- Goma de mascar tipo chiclete drageado em formato de bolinhas, sabores laranja, pessego, cereja e tuti fruti. embalagem com 400 gr A 500 gr.	CX	ARCOR	135,000	15,4900	2.091,15
76	LEITE CONDENSADO INTEGRAL - Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde acondicionada embalagem contendo 395 gr, qualidade igual ou superior as marcas NESTLE, ITALAC, PIRACANJUBA E ITAMBÉ.	CX	VENCEDOR	762,000	6,6000	5.029,20
77	LEITE DE COCO 200ML TRADICIONAL - Leite de coco tradicional em vidro 200ml, natural, concentrado, açúcarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios de marca igual ou superior á Sococo.	FRS	MENINA	180,000	4,6500	837,00

STADO DO MATO GROSSO

REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
78	LEITE DE SOJA 1LT - leite de soja original embalagem de 1 litro com no mínimo 6 meses de validade, leite de soja - líquido, preparado a base de soja, sem lactose, sem colesterol, isento de sujidades e parasitas.	UN	ADES	196,000	9,0000	1.764,00
79	LEITE EM PÓ 400GR- Leite em pó embalagem aluminizada. Com data de fabricação e validade mínima de 08 meses com pacotes de 400 gr - composição: leite integral, vitaminas (a,d e c), e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten.	LAT	VENCEDOR	72,000	17,6000	1.267,20
80	LEITE EM PÓ MODIFICADO - Leite em pó modificado formula infantil, indicado para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína parcialmente hidrolisada, contendo ferro com nucleotídeos dha / ara, em pó, acondicionado em lata de 400gr, qualidade igual ou superior a marca nestle.	UN	NINHO	10,000	29,9000	299,00
81	LEITE UHT INTEGRAL LIVRE DE ESTABILIZANTES - Leite UHT integral livre de estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, contendo vitamina C, Ferro, zinco, vitamina D, Vitamina A, não contém glúten e devidamente armazenado em caixinha com 1 litro.	CX	VENCEDOR	11.499,000	5,5000	63.244,50
82	LENTILHA - Lentilha tipo 1, pacote com 500gr - de primeira, nova, constituída de grãos inteiros e são, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno	PCT	CAMPILAR	154,000	11,8000	1.817,20
83	LOURO EM FOLHA 5GR - Louro em folha embalagem de 05g, louro em folhas secas, obtido de espécies vegetais genuínos, grão são, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie	PCT	SICAL	115,000	2,4000	276,00
84	MASSA ALIMENTICIA - Macarrão De Arroz, Tipo Parafuso, Sem Ovos, Sem Milho, Sem Glúten, Cor, Odor, Sabor E Textura Característica. Embalagem 500Gr.	UN	URBANO	20,000	4,7500	95,00
85	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR- Macarrão tipo Espaguete 8, embalagem com 500 gr -massa alimentícia - macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten	PCT	GALO	695,000	3,7000	2.571,50
87	Macarrão tipo padre nosso, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Massa com ovos e corantes naturais, com dados de identificação do produto. Pacote de 500g	PCT	GALO	120,000	3,7000	444,00
89	MACARRÃO TALHARIM - Macarrão tipo 'talharim caseiro', embalagem contendo 500g, massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, de qualidade igual ou superior a marca RENATA.	PCT	RENATA	139,000	8,7000	1.209,30
91	MANTEIGA PASTOSA 500GR - Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas e de qualidade igual ou superior a marca Aviação ou Itambé.	PT	VENCEDOR	1.081,000	32,5200	35.154,12
92	MARGARINA COM SAL 500GR - Margarina com sal 500g, margarina de origem vegetal, consistência cremosa, com sal, vitamina " a " de 15 a 50 mil u.i, conservada em temperatura ambiente de qualidade igual ou superior a QUALY.	PT	QUALY	637,000	9,9900	6.363,63
93	MARGARINA SEM SAL - Margarina sem sal 500gr, margarina vegetal, sem sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, de qualidade igual ou superior as marcas Dorian, Delícia ou Deline.	PT	QUALY	407,000	10,1600	4.135,12
95	Massa para lasanha pré-cozida - composta de farinha ou sêmola, ovos e demais substâncias permitidas, de cor amarelada, com sabor e odor característicos, isenta de sujidades, parasitas e corantes artificiais, acondicionada em sacos próprios transparentes. Pacotes de 500 g	PCT	GALO	156,000	10,9000	1.700,40
98	MILHO DE PIPOCA - Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, admitindo umidade máxima de 14% por peso, pacote contendo 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI.	PCT	MASSON	253,000	3,6000	910,80
99	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva com prazo de validade mínimo de 08 meses, embalagem lata de 170/200 gramas.	LAT	SOFRUTA	544,000	3,2000	1.740,80

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	MOLHO SHOYO 900ML - Molho soja (shoyu) frasco de 900 ml a 1 litro, obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e cereais permitidos, adição de outras substancias alimenticias, na forma líquida de cor marrom escuro, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico, com tampa inviolável e fechada, de qualidade igual ou superior MIKA E SAKURA.	FRS	CEREJA	45,000	9,4000	423,00
101	NÓZ MOSCADA EM PÓ - Noz Moscada em pó, constituída de amêndoas secas e moídas, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isenta de fermentação, mofo e substancias estranhas, acondicionado em em pacotes de 50gr	UN	SICAL	35,000	27,9000	976,50
102	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado vegetal tipo I, validade de no mínimo 06 meses, devidamente acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Qualidade igual ou superior as marcas SOYA E LIZA.	UN	CONCORDIA	1.948,000	10,0000	19.480,00
104	PALMITO - Palmito inteiro, em conserva, ingredientes água/ açúcar/ ácido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses, embalagem peso drenado de 300 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	VDS	BELA VISTA	42,000	18,5000	777,00
105	PEPINO EM CONSERVA - Pepino em conserva vidro, de aproximadamente 530 gr, peso drenado 300 gr. Qualidade igual ou superior as marcas CASTELO E VALE FERTIL.	FRS	CASTELO	42,000	11,4000	478,80
106	PÊSSEGO EM CALDA - Pêssego em calda, em metades, selecionados, peso drenado de 400 a 450g, de qualidade igual ou superior a marca "OLÉ"	LAT	GB	44,000	11,3000	497,20
107	PIMENTA DO REINO EM PÓ - Pimenta do reino em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, acondicionada em pacote de 50 gr., de qualidade igual ou superior a marca "mika".	PCT	SICAL	20,000	5,8200	116,40
112	REFRIGERANTE SABOR COLA - Refrigerante sabor cola, 2 lt., de qualidade igual ou superior a "Coca-cola".	UN	COCA COLA	554,000	8,2800	4.587,12
113	REFRIGERANTE GUARANÁ - Refrigerante sabor guaraná, 2 lt., de qualidade igual ou superior a "Garaná Antártica".	GAR	ANTARTICA	346,000	8,1300	2.812,98
114	REFRIGERANTE LARANJA - Refrigerante sabor laranja, 2 lt, de qualidade igual ou superior á "Fanta".	UN	FANTA LARANJA	341,000	8,8500	3.017,85
116	SAL GROSSO - Sal grosso 1 kg, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, de marca igual ou superior a marca AJISAL	PCT	LEBRE	48,000	3,4000	163,20
117	SAL REFINADO - Sal refinado iodado 1kg, de qualidade igual ou superior a "LEBRE".	PCT	CRISTAL OUF	546,000	1,7500	955,50
118	SALGADINHO DE MILHO - Salgadinho de milho, diversos sabores, pesando de 40 a 55 gramas - Sêmola de milho*, fubá* enriquecido com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, condimento preparado sabor presunto (sal, leite, extrato de levedura, óleo vegetal, soro leite, cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, antiemectante dióxido de silício, estabilizante fosfato dissódico e corante natural urucum) e sal. *Ingrediente contendo gene de Bacillus thuringiensis. Marcas iguais ou superiores a mara YOKI	UN	KELECK	150,000	2,1600	324,00
119	SARDINHA ENLATADA - Sardinha enlatada em conserva, ao óleo, embalagem contendo 250 gr., produto de primeira qualidade igual ou superior as marcas Coqueiro e ou Gomes da Costa.	LAT	GOMES DA C	130,000	10,2000	1.326,00
120	SEMENTE DE LINHAÇA - Semente de linhaça, 200 gr. Linhaça, na cor marrom. produto integral para fins de alimentação humana, não será aceito produto com características organolépticas anormal o produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes, na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido.	PCT	MIKA	33,000	11,5000	379,50
121	SUCO DE FRUTAS - Suco pronto para beber, embalagem tp contendo 01lt, suco concentrado - suco de sabores variados, pronto para beber, 1 litro. ingredientes: agua, polpa da fruta e açúcar, acidulante, antioxidante, vitamina c, estabilizante: goma xantana ins 415 e conservadores: sorbato de potassio ins 202 e metabissulfito de sodio ins 223. tipo de embalagem: tetra pak, qualidade equivalente a DEL VALLE.	LT	DAFRUTA	321,000	6,9500	2.230,95

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
125	Alimento para dieta enteral ou oral - suplemento, para crianças a partir de 01 ano, normoproteica, hipercalórico, com fibras, em pó, diversos sabores. Lata 400 g, embalagem adequada ao produto. Qualidade igual ou superior a Nutrem kids, Sustagem.	LAT	SUSTAGEN	24,000	36,4000	873,60
128	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ - Tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçador de sabor glutamato de sodio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemectante,, com aspecto cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de de acordo com a port. 541/97 svc/ms, embalado em embalagem plastica embalagem contendo 12 sachês com 05g, peso total de 60g.	UN	ZAELI	66,000	4,3000	283,80
129	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - 1 kg, tempero em pó - tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemectante, com aspecto cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de de acordo com a port. 541/97 svc/ms, embalado em embalagem plastica, resistente, vedado, pesando 1kg, acondicionado em ..., e suas condições deverão estar de acordo com a port.540/97, port 51/97svc/ms, qualidade igual ou superior a ZAELI.	UN	ADORI	50,000	8,8400	442,00
130	UVA PASSA S/ CAROÇO - Uva passa obtida por perda parcial de agua da fruta madura preta ,s/caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico de 200 grama, qualidade igual ou superior a zaeli.	PCT	ZAELI	139,000	10,2000	1.417,80
131	VINAGRE DE ALCOOL - Vinagre de álcool, produto natural fermentado acético simples, embalagem de 750 ml.	FRS	VITALIA	444,000	2,0000	888,00
133	CAFÉ EM PÓ TORRADO - Café em pó, torrado e moído tipo I, embalagem com 500gr, aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, qualidade igual ou superior as marcas Caboclo, Três Corações ou Brasileiro, embalagem a vácuo. Demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	CABOCLO	1.057,000	18,3900	19.438,23
134	LEITE UHT INTEGRAL LIVRE DE ESTABILIZANTES - Leite UHT integral livre de estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, contendo vitamina C, Ferro, zinco, vitamina D, Vitamina A, não contém glúten e devidamente armazenado em caixinha com 1 litro.	CX	VENCEDOR	3.832,000	5,5000	21.076,00

Fornecedor: 3822 - GRAMADO DISTRIB. E COMERCIO EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante dietético líquido 80 ml a 100ml , fabricado a base de: Água; Sorbitol; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol; Conservantes Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio; Acidulante Ácido Cítrico, acondicionado em frasco com bico dosador. Qualidade igual ou superior a marca ZERO CAL.	UN	ZERO CAL	146,000	28,8500	4.212,10
108	PIPOCA DOCE - Pipoca de milho, sabor doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacote plástico contendo 20 unidades de 90 a 120 gramas cada.	PCT	BEBELA	350,000	31,6500	11.077,50

Fornecedor: 3829 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	ARROZ AGULHINHA - Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros soltos após cozimento. - emb. 5 Kg.	PCT	CONCHA DE	1.317,000	20,0000	26.340,00
14	AVEIA - Aveia em flocos, embalagem com 500gr, aveia integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima de 15% por peso.	PCT	MIKA	103,000	7,6000	782,80
17	BALA DE BANANA - Bala mastigável de banana 600gr, alto teor de frutas, sem conservantes, acabamento açucarado. Qualidade igual ou superior a marca PRIMOR.	UN	SANTA RITA	121,000	17,6000	2.129,60
19	BALA MOLE - Bala mole embalagem com 600 gramas, sabores diversos, com validade de no minimo 06 meses.	UN	BOA VISTENS	448,000	9,5500	4.278,40

Fornecedor: 3829 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

tem	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	CANJQUINHA AMARELA - Milho de canjica na cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente embalagem de 500g, de qualidade igual ou superior mika.	PCT	MIKA	841,000	3,1000	2.607,10
40	CHOCOLATE GRANULADO - Chocolate granulado ao leite, tipo granulado, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, embalado em pct/saco de 1kg.	SACC	CAMP	37,000	15,2000	562,40
55	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg. Qualidade igual ou superior a marca YOKI.	KG	SABOROSA	1.025,000	5,8500	5.996,25
57	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico 500gr transparente, atóxico, qualidade igual ou superior a YOKI.	PCT	DIODORO	114,000	5,1000	581,40
63	FERMENTO BIOLÓGICO 125G - Fermento biológico seco instantâneo 125g - tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharomyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada.	PCT	SAF	158,000	9,7500	1.540,50
70	FUBÁ DE MILHO - Fubá de milho de primeira qualidade, embalagem contendo 1kg, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada.	PCT	DIODORO	485,000	4,0000	1.940,00
86	Macarrão espaguete instantâneo, massa com ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da composta de farinha de trigo especial e outras substancias permitidas, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, embalado de forma apropriada. Pacote 500 g	PCT	SANTA FELIC	150,000	4,6500	697,50
88	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão de sêmola tipo parafuso embalagem de 500gr - massa alimentícia contem sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten. qualidade igual ou superior a marca Galo.	PCT	DALLAS	669,000	3,4000	2.274,60
90	MAIONESE - Maionese, embalagem contendo 500gr, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado, acondicionado em pote de plástico de qualidade igual ou superior a HELLMANS.	UN	ARISCO	186,000	5,3000	985,80
97	CANJICA MILHO 500GR - Milho canjica, 500 gramas, classe branca tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	PCT	MIKA	139,000	3,9000	542,10
103	ORÉGANO - Orégano em folhas secas pacote contendo de 70 a 100 gr , obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico	PCT	BOM GOSTO	105,000	7,1000	745,50
109	PIRULITO REDONDO - Pirulito sabor de frutas diversas formato redondo Gigante, pacote contendo 50 unidades	PCT	ERLAN	645,000	10,2400	6.604,80
110	POLVILHO AZEDO 500GR - Polvilho azedo 500g, livre de parasitas e sujidades, qualidade igual ou superior a marca YOKI	PCT	MIKA	295,000	5,2500	1.548,75
111	POLVILHO DOCE 500GR - Polvilho doce 500g, livre de parasitas e sujidades, qualidade igual ou superior a marca YOKI.	PCT	MIKA	505,000	5,5500	2.802,75
115	SAGU 500GR - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e féculas em forma granulada, isento de sujidades e substancias estranhas, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e hermeticamente vedado. sagu tipo 1, de primeira qualidade, embalagem com 500gr.	PCT	MIKA	211,000	6,5500	1.382,05
122	SUCO DE FRUTAS SOLUVEL 1KG - Suco sabor diversos pacote 1 kg de qualidade igual ou superior a QUALIMAX E CAMP.	UN	QUALIMAX	190,000	8,4000	1.596,00

Fornecedor: 5972 - AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	CHÁ MATE - chá erva mate queimado, constituído de folha novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para entrega embalagem de 250g, de qualidade igual ou superior a matte leão.	CX	UNIAO	1.314,000	4,0900	5.374,26

Fornecedor: 5972 - AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	CHÁ MATE SABORES DIVERSOS - Chás Mate c/ 25 sachês sortidos, igual ou superior a marca LEÃO, descrição de sabor conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento, acondicionado em caixa de 40 gramas com 25 sachês;	CX	LEAO	1.417,000	8,0000	11.336,00
58	FARINHA DE TRIGO 1KG - Farinha de trigo fina especial embalagem de 1 kg, embalagem intacta e com validade de no mínimo 6 meses, igual ou superior a marca ANACONDA E ALVALADE.	PCT	VITORIOSA	1.915,000	4,3200	8.272,80
61	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 e 98% de grãos inteiros e íntegros, característica e variedade correspondente de tamanho e formato natural, limpos e secos em pacotes de 1 kg. UNIDADE	PCT	DONA DE	1.335,000	7,1000	9.478,50
132	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Vinagre de vinho branco (importado), produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem com 750ml.	FRS	NEVAL	183,000	6,5500	1.198,65

Fornecedor: 6444 - NABELLA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	BISCOITO DE MAISENA - Biscoito de maisena sem recheio, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados sem sinais de quebração prazo de validade mínimo de 08 meses da data de recebimento com peso líquido de 400g.	UN	DALAS	6.038,000	4,3700	26.386,06
31	CAFÉ EM PÓ TORRADO - Café em pó, torrado e moído tipo I, embalagem com 500gr, aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, qualidade igual ou superior as marcas Caboclo, Três Corações ou Brasileiro, embalagem a vácuo. Demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	PCT	CABOCLO	3.173,000	18,3900	58.351,47

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

5.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão disposta especificamente no Instrumento Convocatorio e no Termo de Referencia, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 22 de Fevereiro de 2022.


 Irineu Marcos Parmeggiani
 Prefeito

Empresas Participantes:

AHS COM. E SERV. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME

CNPJ: 37.152.127/0001-36

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

CNPJ: 02.545.557/0001-33

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 22 de Fevereiro de 2022.



Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito

Empresas Participantes:

COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

CNPJ: 03.942.193/0001-98 _____

GRAMADO DISTRIB. E COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 19.808.881/0001-08 _____

NABELLA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME

CNPJ: 27.981.389/0001-50 _____



Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria nº. 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413